



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0014/2019

Transposição de Verbas do SESI/DR/RJ - Exercício 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a aprovação do respectivo Conselho Regional, por meio da Resolução nº 01/2019, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV – Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - SESI, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste SESI/CN;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Rio de Janeiro a proceder à transposição de dotações orçamentárias no Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 38.224.576,45 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 6,93% do valor global do orçamento do SESI/DR/RJ – 2018, que está fixado em R\$ 551.907.211,84 (quinhentos e cinquenta e um milhões, novecentos e sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com as especificações constantes do processo SESI/CN0034/2019.

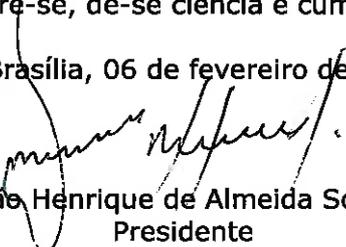


Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0014/2019

Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente